



Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



HABILITAÇÃO

Aviso nº 04/DG/2024*

(Republicação no DOE 06/01/2025)

Senhor Diretor Geral,

A Comissão Especial de Seleção e Avaliação, nomeada por meio da Portaria nº 7664, e em conformidade com o disposto no Art. 22, Capítulo XI, da Resolução nº 14801, vem, por meio deste, encaminhar a lista das empresas e/ou consórcios que participaram do processo de pré-seleção de empresas para a construção de Obras de Arte Especiais, conforme Aviso nº 04/DG/2024* (Republicação no DOE de 06/01/2025, considerando o Princípio da Competitividade, em decorrência da participação de apenas duas empresas, que cumpriram os requisitos mínimos).

Após análise detalhada da documentação de habilitação apresentada, constatamos que os seguintes interessados atenderam integralmente aos requisitos previstos nos artigos 12 a 17 do Capítulo VII da Resolução nº 14801, estando, portanto, habilitados para prosseguir no certame:

EMPRESAS/CONSÓRCIOS HABILITADOS:

- EUROVIAS RODOVIAS LTDA;
- JB PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA;
- LAVORO ENGENHARIA LTDA;
- RGS ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL;
- SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LIMITADA ;
- TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A comissão adotou como critério para a validade da Certidão Negativa de Feitos sobre Falência o prazo de 60 (sessenta) dias após a sua emissão, tendo em vista que não há registro do prazo de validade no respectivo documento e, considerando, ainda, a omissão do prazo de validade no Aviso nº 04/DG/2024* e na Resolução nº 14801.

Na sequência, informamos que todas as que manifestaram interesse no Aviso nº 04/DG/2024* (Republicação), após análise, foram consideradas habilitados e



Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



nenhum descumpriu os requisitos previstos na Resolução nº 14801.

Reiteramos que esta Comissão considera concluída a análise da documentação de habilitação referente ao Aviso nº 04/DG/2024*, cumprindo integralmente as atribuições previstas na Resolução nº 14801. Encaminhamos o presente ofício para conhecimento e providências cabíveis, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADALMIRO DA SILVA NETO
Data: 16/01/2025 10:56:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adalmiro da Silva Neto
Matrícula n.º 4327349

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO DE TARSO DO AMARAL MEISTER
Data: 16/01/2025 11:06:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo de Tarso do Amaral Meister
Matrícula nº 4345843

Documento assinado digitalmente
gov.br VANDERLEI SALGUEIRO JUNIOR
Data: 16/01/2025 11:04:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanderlei Salgueiro Junior
Matrícula nº 4326865